

**DECRETO nº 871/2020**

“ALTERA A DATA DE COMEMORAÇÃO DO FERIADO CIVIL DE 09 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL APROVADA EM 22 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Projeto de Lei Estadual nº 351/2020 aprovada em 22 de maio de 2020 que antecipa o feriado civil de 09 de julho do corrente ano,

DECRETA:


Art. 1º. O Feriado civil de 09 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituída pela Lei nº 9.497 de 05 de março de 1997, será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, em **25 de maio (segunda-feira)** desse ano.

Art. 2º. Ficam mantidos para o dia **25/05/2020 (segunda-feira)** apenas os serviços considerados essenciais como Coleta de Lixo e Limpeza Urbana, Atendimento de Urgência e Emergência de Saúde, inclusive transporte de pacientes agendados fora do município, Vigia (Diurno e Noturno) e Travessia de Balsa.

Art. 3º. Fica **Revogado** o Ponto Facultativo referente ao dia 10/07/2020 (sexta-feira), voltado para o feriado da Revolução Constitucionalista (09/07/2020), autorizado anteriormente no Decreto nº 820/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Eldorado, 22 de maio de 2020.


DURVAL ADÉLIO DE MORAIS
Prefeito Municipal